

LEI Nº 1.165, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a promover aditivo de 18% (dezoito por cento) ao valor previsto, a título de repasse financeiro, no Termo de Colaboração de nº 007/2024, firmado entre o Município de Edéia e o Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia – GO, de modo a oportunizar a realização da XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE EDÉIA – GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e promover, através de Termo Aditivo fulcrado na Cláusula Quinta, do Termo de Colaboração de nº 007/2024 firmado entre o Município de Edéia e o Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia – GO, repasse complementar correspondente à R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no percentual de 18% (dezoito por cento) do valor previsto originalmente e cuja autorização deu-se pela Lei Municipal de nº 1.159/24, de 06 de fevereiro de 2024, visando, por meio de contribuição pecuniária do Poder Público, a realização da XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE EDÉIA – GO, no Parque de Exposições Agropecuárias de Edéia, que ocorrerá no período de 26 de abril a 05 de maio de 2024, em conformidade com o Plano de Trabalho constante do Anexo Único desta norma.

§1º. Ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia – Goiás deverá prestar contas da fiel e exata aplicação dos referidos recursos financeiros, autorizados pela presente normativa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após o término das festividades XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE EDÉIA – GO, através de documentos de plena validade contábil e jurídica.

Art. 2º. A despesas da presente Lei Municipal serão suportadas pela seguinte dotação orçamentárias:

Orgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
Unidade: 16 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA IND. E COMÉRCIO
Dotação Orçamentária: 27.691.0669.2.009.3.3.90.39.00.23
Subelemento: 23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Ficha: 0189
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 136º da República.


JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal